

GEO ENERGÉTICA PARTICIPAÇÕES S.A. - CNPJ nº 10.323.120/0001-83. Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2023 • Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma				
28. Receitas e despesas financeiras				
Receitas financeiras				
Recebimentos de aplicações financeiras	126	103	133	101
Outras receitas financeiras	34	-	396	125
29. Despesas financeiras				
Juros sobre mútuos e outras contas a pagar	(4.365)	(2.843)	(4.385)	(2.843)
Juros sobre empréstimos e financiamentos	(388)	(271)	(3.050)	(595)
Franjas e garantias bancárias	(176)	(362)	(1.256)	(1.252)
Juros sobre arrendamento de imóveis	(69)	(79)	(69)	(79)
Juros sobre arrendamento de terrenos	(12)	-	(12)	-
Impostos e taxas com operações financeiras	(314)	(498)	(314)	(498)
Juros e multas tributárias	(181)	(82)	(224)	(82)
Despesas com avais	(683)	(171)	(683)	(171)
Despesas contratuais	(390)	(237)	(27)	(404)
Outras despesas financeiras	(6.292)	(4.389)	(10.552)	(6.246)
Receitas (despesas) financeiras, líquidas	(6.132)	(4.256)	(10.403)	(6.020)

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas

As Administradoras e Acionistas da GEO Energética Participações S.A. (a "Companhia"), as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia e suas controladas, em seu conjunto, continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessas bases contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas, em seu conjunto, ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada por nós, em conformidade com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, sempre detectará todas as distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o uso de burlar os controles internos, contabilidade, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levar a uma mudança significativa na capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas, em seu conjunto. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Quando não há evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Maringá, 28 de março de 2024

 PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC SP000160/5-0

Gabriel Perinasso
Contador
CRC 1P0057146/0-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL Nº 77/2024 - PMC

Comunicamos aos interessados que este Município fará realizar a 9600a do dia 29 de outubro de 2024, através do Portal Compnet, PREGÃO ELETRÔNICO, base legal Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 020/2020, com as seguintes características: OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de Entressider Social e Orientador Social com fornecimento de posto de trabalho de 44 horas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, compreendendo além da mão de obra, o fornecimento de uniformes e EPIs, com regime de trabalho de oito horas, para atender a vigência contratual. TIPO: Menor preço. A documentação completa do edital poderá ser examinada a partir do dia 14 de outubro de 2024, através do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, site www.pncp.gov.br - Portal da Transparência - Administrativo - Procedimento Licitatório ou através do site compras@cambe.pr.gov.br. Quaisquer informações podem ser solicitadas ao Departamento de Licitações, pelo fone (41) 3174-2840, ou ainda, pelo e-mail: licitacao@cambe.pr.gov.br.
Cambé, 9 de outubro de 2024.
Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo, Nº 024/24
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/24

O CISMEPAR torna pública a abertura do processo licitatório em epígrafe conforme segue: **Objeto:** Aquisição de Equipamento (médico) e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde referente ao Convênio Federal 825447/17, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do edital. **Abertura da Sessão Pública:** 23/10/2024 às 09h00min. **Modo de disputa:** A disputa se dará pelo modo aberto e os lances deverão respeitar o intervalo de R\$ 10,00 (dez reais) nos termos do edital. **Valor total da licitação:** R\$ 224.850,00 (duzentos e vinte quatro mil oitocentos e cinquenta reais). **Sítio para realização do prego:** www.gov.br/compras - USAG: 461414. **Sítio para consultas ao edital e divulgação de informações:** O edital pode ser obtido na íntegra nos sites www.gov.br/compras e www.cismepar.org.br, onde também serão divulgadas as informações sobre o processo. **Esclarecimentos e Impugnações:** Exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@cismepar.org.br nos termos do título nos termos do título III do edital.
Londrina, 09 de Outubro de 2024.
Diego Augusto Buffalo Gomes
Diretor Executivo
CISMEPAR

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Processo Administrativo, Nº 028/24
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/24

Exclusivo para ME/EPP/MEI

O CISMEPAR torna pública que realizou retificação no edital em epígrafe cujo objeto é o registro de preços de gêneros alimentícios, onde foi retificado descritivo do Lote 01 - item 01. A data da sessão pública foi alterada para o dia 23/10/2024 com abertura e disputa às 09h00min. O Termo de retificação na íntegra pode ser acessado nos endereços eletrônicos: www.licitacoesa-c.com.br e www.cismepar.org.br.
Londrina, 09 de outubro de 2024.
Diego Augusto Buffalo Gomes
Diretor Executivo
CISMEPAR

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Processo Administrativo nº 027/24
Inexigibilidade de Licitação nº 007/24

O Cismepar torna público a 1ª Retificação do edital epígrafe, cujo objeto é o chamamento público para credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para realização de exames médicos presenciais em Unidades de Saúde dos municípios de Cálcara, Cambé, Ilpiorá, Jataizinho, Londrina, Primeiro de Maio, Sertãozinho e Tamarana, onde foram retificados os textos da alínea "d" e alínea "e" do item 5.7 do corpo do edital, bem como da alínea "a" e alínea "c" do subitem 6.1.3 do anexo I - Termo de Referência e acrescentados o anexo II e o subitem 5.21 ao edital. O Termo de Retificação na íntegra pode ser acessado no sítio eletrônico do Cismepar <https://cismepar.org.br/chamamentos/view/740-443>.
Londrina, 23 de setembro de 2024.
Diego Augusto Buffalo Gomes
Diretor Executivo - CISMEPAR

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 40/2024 - CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Ural, por intermédio do Setor de Licitações, torna pública que realizará licitação na modalidade Pregão nº 40/2024, na forma eletrônica - Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a finalidade de **Contratação de empresa para fornecimento de detector fetal e cardiocardiógrafo**, conforme motivação da Secretaria de Saúde e detalhes do Anexo I do Edital.

O valor máximo desta licitação será de R\$ 28.153,98 (Vinte e Oito Mil, Cento e Cinquenta e Três Reais e Noventa e Oito Centavos), dividido em Lotes.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:30h do dia 23/10/2024.
DATA DE INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00h do dia 23/10/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: - Portal eletrônico: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br.
Ural, 09 de outubro de 2024.
Angelo Tarantini Filho - Prefeito do Município de Ural

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083 - 2024 - SRP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCÃO DE UNIFORME CIVIL-MILITAR PARA AS ESCOLAS (CIVIL MILITARES), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir do dia 19/10/2024.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h:59min do dia 22/10/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 22/10/2024.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: site da PMA: <http://www.andra.pr.gov.br/licitacoes> ou Portal da Transparência: <http://www.servicos.andra.pr.gov.br/9095/portalttransparencia/licitacoes>.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andra.pr.gov.br.
Andrã, 09 de Outubro de 2024.
Stephanie Papini dos Santos
Proreitora Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS-PR
AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024
OBJETO: Contratação de empresa em um raio de 30Km para Prestação de Serviços de Manutenção, Suspensão, balanceamento, Alinhamento e troca de óleo, em veículos da Frota Municipal. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** de 10 de outubro de 2024 até o dia 16 de outubro de 2024, das 08h00min às 18h00min. **LOCAL:** BNC - Bolsa Nacional de Compras - www.bnc.org.br. **SESSÃO PÚBLICA:** 16/10/2024 às 08:00 horas. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, nº. 374, Leópolis - PR. O Edital estará disponível e somente poderá ser retirado a partir do dia 10/10/2024 a partir das 09h00m, na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal - Tel: (043) 3627-1429 ou no endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br.
Leópolis, 10 de outubro de 2024.
ALESSANDRO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS-PR
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2024
OBJETO: Contratação de empresa para execução de Construção de um Campo de Futebol Society com grama sintética, inclusive alambrados e iluminação em Led na Praça Central do município de Leópolis. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO - Tipo Menor preço global. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** a partir das 08h00m do dia 24 de outubro de 2024. **DISPUTA:** a partir das 09h00m do dia 24 de outubro de 2024. **LOCAL:** Bolsa Nacional de Compras - BNC, <http://www.bnc.org.br>. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, nº. 374, Leópolis - PR. O Edital estará disponível e somente poderá ser retirado a partir do dia 10/10/2024 a partir das 09h00m, na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal - Tel: (043) 3627-1429 ou no sítio oficial www.leopolis.pr.gov.br.
Leópolis, 10 de outubro de 2024.
ALESSANDRO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024 - USR 987637

A Prefeitura Municipal de Janiópolis/Pr, avisa aos interessados que fará realizar no dia 25 de outubro de 2024, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM (UNITÁRIO), que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES SELF-SERVICE, NA CIDADE DE CAMPO MOURÃO/PR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PARANÁ.** Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 25 de outubro de 2024, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. Edital na íntegra: a disposição dos interessados na Divisão de Licitação, na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, no Portal da Transparência do Município, www.transparencia.pr.gov.br, ou no site www.gov.br/compras. Valor máximo da licitação: **R\$ 41.480,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais)**. Informações complementares através do e-mail: licitanjaniopolis@gmail.com ou telefone (44) 3553-1411.
Janiópolis/Pr, 09 de outubro de 2024.
ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOANGAS
LEI Nº. 5.349, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024
Institui a Proibição do Uso de Cigarros Eletrônicos em Instituições Escolares no Município de Arapongas-PR e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOANGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica proibido o uso de cigarros eletrônicos, dispositivos similares, e qualquer outro produto derivado de tabaco ou nicotina dentro das dependências das instituições de ensino, públicas ou privadas, no município de Arapongas-PR.

Art. 2º. As instituições escolares deverão realizar campanhas de conscientização junto aos estudantes, pais, responsáveis e corpo docente sobre os malefícios do uso de cigarros eletrônicos e derivados, abordando temas como saúde, dependência e impactos sociais.

Art. 3º. Os responsáveis por fornecer, vender ou permitir o uso de cigarros eletrônicos ou similares a menores de 18 anos dentro das instituições escolares serão enquadrados conforme disposto no Art. 243 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) de 1990, que prevê pena de detenção de 2 a 4 anos, além de multa.

Art. 4º. Caso seja identificado o descumprimento desta lei, as instituições de ensino ficam autorizadas a reter o cigarro eletrônico ou dispositivo similar e encaminhá-lo para autoridades competentes, com o Conselho Tutelar ou a Polícia Civil, para as devidas providências.

Art. 5º. As instituições de ensino deverão afixar, em locais visíveis, cartazes informativos sobre a proibição e as sanções previstas em caso de descumprimento.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arapongas, 08 de outubro de 2024.
SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito
GABRIEL ESPER DUARTE
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOANGAS
LEI Nº. 5.350, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024
Institui a criação do "Dia Municipal de Arapongas, a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de junho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOANGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído o "Dia Municipal do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD)" no Município de Arapongas, a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de junho.

Art. 2º. O "Dia Municipal do PROERD" passará a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Arapongas.

Art. 3º. A data tem como objetivo:

1. Promover a conscientização e a prevenção do uso de drogas e da violência entre crianças e adolescentes do Município;
2. Homenagear e reconhecer o trabalho dos instrutores do PROERD, das escolas, das famílias e dos órgãos públicos envolvidos no programa;
3. Incentivar a participação da comunidade em atividades educativas e de prevenção às drogas e à violência.

Art. 4º. Para a celebração do "Dia Municipal do PROERD", poderão ser realizadas atividades, como:

- I. Palestras e seminários nas escolas, voltados para estudantes, professores e pais, abordando temas relacionados à prevenção de drogas e violência;
- II. Desfiles, apresentações culturais e esportivas promovendo os valores defendidos pelo PROERD;
- III. Premiações e reconhecimento público para escolas, alunos e profissionais que se destacaram nas atividades do PROERD;
- IV. Campanhas de conscientização nas mídias locais.

Art. 5º. As comemorações do "Dia Municipal do PROERD" poderão ser organizadas em parceria com a Polícia Militar, as secretarias municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, além de outras instituições que se alinhem com os objetivos do programa.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arapongas, 08 de outubro de 2024.
SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito
GABRIEL ESPER DUARTE
Secretário Municipal de Administração